

## **DECRETO RIO Nº 51985 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023\***

Aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2023, adequado ao Decreto nº 51.925, de 10 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 51.926, de 11 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 51.941, de 16 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 51.951, de 23 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 51.967, de 27 de janeiro de 2023 e aos Decretos nos 51.972, 51.973, 51.974, 51.975 e 51.976, de 31 de janeiro de 2023.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei nº 7.475, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece o art. 22 da Lei nº 7.475, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, e de acordo com as alterações efetuadas pelos Decretos Decreto nº 51.925, de 10 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 51.926, de 11 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 51.941, de 16 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 51.951, de 23 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 51.967, de 27 de janeiro de 2023 e aos Decretos nos 51.972, 51.973, 51.974, 51.975 e 51.976, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** A Codificação da Receita e da Despesa foi divulgada por meio da Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 114, de 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**(\*) O Anexo deste Decreto está publicado em forma de suplemento nesta edição.**